

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N 852/86

INTERESSADO : José Augusto de Azeredo Lobão

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas "Introdução ao Estudo do Direito" e "Direito Penal", na FD de São Bernardo do Campo.

RELATOR : Cons^o Célio Benevides de Carvalho

PARECER CEE N^o 794/87 - CTG - "D" APROVADO EM 01/04/87

COMUNICADO AO PLENO EM 08/04/87

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo encaminha, para apreciação deste Conselho, a indicação de José Augusto de Azeredo Lobão para, na categoria de Professor I, ministrar as disciplinas "Introdução ao Estudo do Direito" e "Direito Penal"; no Curso de Bacharelado em Direito da mencionada instituição.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é bacharel em Direito, com diploma expedido pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Salvador, em 1968.

No histórico escolar apresentado, consta o estudo das disciplinas para as quais é agora indicado.

Comprova no processo a realização de diversos cursos de extensão universitária e de participação de ciclos de estudos relacionados com seu campo de atuação, realizados em Aracaju, Rio de Janeiro e São Paulo.

Apresenta declarações, atestados e cópias de contratos de trabalho de exercício de funções docentes em escolas de 2^o e 3^o graus, em Aracaju e São Paulo e em Curso de Formação de Oficiais da PM do Estado de Sergipe.

Comprova por meio de diplomas e certificados, participação em seminários, simpósios, palestras, debates, conferências e congressos, envolvendo assuntos da área jurídica, em diferentes localidades.

Ainda no seu campo de atuação, foi distinguido com lauréis outorgados por entidades culturais da cidade de Aracaju.

Comprova a autoria de trabalhos de cunho jurídico, publicados em jornais e revistas especializadas, e experiência docente,

lecionando, presentemente, 8 (oito) aulas semanais de Processo Penal, nas Faculdades Metropolitanas Unidas, além de 4 (quatro), da mesma disciplina, na OAB.

Grade e cargas horárias são compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de José Augusto de Azeredo Lobão para, na categoria de Professor I, ministrar as disciplinas "Introdução ao Estudo do Direito" e "Direito Penal", na Faculdade de Direito de I São Bernardo do Campo* até o final do ano letivo de 1988.

São Paulo, 20 de março de 1987.

a) *Cons Célio Benevides de Carvalho*

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celio Benevides de Carvalho, José Eduardo Dutra de Oliveira, Jorge Nagle, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Robert Henry Srouf e Sílvio Augusto Minciotto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau em, 1/04/87.

a) *Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães*

Presidente